

AVISO Nº 2/2019

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Santa Comba Dão, o procedimento de recrutamento e seleção de um estagiário no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Oferta de estágio

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Administração Pública, Gestão, Economia ou Contabilidade.

3. Plano do estágio

Ref.ª A: Apoiar o procedimento e registo contabilístico dos documentos em receção e conferência no Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA);

Apoiar no garante do lançamento dos cabimentos e compromissos, controlando os fundos disponíveis e o cumprimento do LCPA;

Apoiar o garante do cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal e de outras obrigações decorrentes da atividade da Câmara Municipal, assegurando o reporte às entidades competentes;

Apoiar os procedimentos de liquidação das receitas e apoiar o procedimento de emissão das autorizações/odens de pagamento, assegurando a articulação de circuitos e procedimentos com a tesouraria;



Apoiar a organização do arquivo contabilístico;
Efetuar o controlo de bancos e elaboração de reconciliações bancárias; suporte ao fecho mensal;
Colaborar na contabilidade de custos;
Apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas;
Apoiar na articulação e procedimentos com os restantes serviços da Câmara Municipal, nomeadamente aprovisionamento, património, recursos humanos, tesouraria e outros.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Santa Comba Dão

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a Estagiário nível 6 - 719,00€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular e a Entrevista Individual.

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular, consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CFO);
- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

A avaliação curricular (AC) será valorada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores anteriormente referidos e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

Em que:

- a) Habilitação académica (HA): pondera o grau académico certificado por entidade competente com as seguintes valorações: - Licenciatura-16 valores; Mestrado-18 valores; - Doutoramento – 20 valores;
- b) Classificação final obtida (CFO): pondera a nota final do curso que confere a habilitação com a valoração de : inferior ou igual a 12 = 12 valores; de 13 a 15 = 14 valores; de 16 a 18 valores = 17 valores; de 19 a 20 = 20 valores
- c) Formação profissional (FP): avalia ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a função, as quais devem comprovadas, por diplomas, certificados ou outros documentos emitidos por entidades com creditação, os quais devem indicar, de modo expresse, o número de horas ou dias de duração das referidas ações, sendo que um dia de formação corresponde a sete horas e meio dia corresponde a três horas e trinta minutos.
 - Sem ações de formação na área = 10 valores;
 - Ações de formação com duração até 60 horas = 14 valores
 - Ações de formação com duração > 60 horas = 20 valores
- d) Experiência profissional (EP): considera a experiência obtida no exercício de atividades na área funcional:
 - Sem experiência = 10 valores;
 - Com experiência inferior a um ano = 12 valores;



- Experiência igual a um ano e inferior a dois anos = 16 valores;
- Experiência de dois ou mais anos = 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

9.2. Entrevista Individual (EI) – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- a) Pitch (Pt)
- b) Perfil para a função (P)
- c) Conhecimento da função (C)
- d) Motivação/Interesse (M)

E de acordo com a seguinte fórmula: $EP = Pt + P + C + M$

a) Pitch (abordagem Elevator Pitch) – Apresentação individual em que o candidato dispõe de um máximo de três minutos para realizar a sua apresentação ao Júri. Durante esta apresentação serão avaliados os seguintes aspetos: capacidade de gestão de tempo, capacidade comunicacional, conteúdo de apresentação, criatividade e inovação:

- Conseguiu cumprir o tempo, teve uma excelente capacidade comunicacional, a apresentação foi bastante criativa e inovadora – 5 valores;
- Conseguiu cumprir o tempo, apresentou uma boa capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 4 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma razoável capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 3 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma fraca capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 2 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma insuficiente capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 1 valor;

b) Perfil para a função - Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutive, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;

- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor;

c) Conhecimento da função – Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor;

d) Motivação e interesse – será avaliada o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 40\%) + (EI * 60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Os candidatos residentes na área do Município de Santa Comba Dão têm preferência em igualdade de classificação.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso na página eletrónica do Município de Santa Comba Dão.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação 6, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e na página eletrónica do Município Santa Comba Dão em www.cm-santacombadao.pt, sob pena de exclusão, acompanhado obrigatoriamente de:

- Cópia dos documentos indicados na parte final do requerimento de candidatura;
- Curriculum Vitae datado e assinado;
- Comprovativo da inscrição no IEFP nos termos do ponto 4.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

O formulário de candidatura depois de preenchido, assinado e instruído com os elementos que comprovam os requisitos, podem ser entregues:

- Pessoalmente na secção de Recursos Humanos, entre as 09h30m e as 16h, dos dias úteis;
- Remetido via CTT para Município de Santa Comba Dão, Largo do Município nº 13, 3440-337 Santa Comba Dão;

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri :

Ref.ª A: Presidente: Patrícia Isabel dos Santos Marques, Técnica Superior

Vogais: Isabel Maria de Jesus Duarte Gonçalves, Técnica Superior, substituí a Presidente em caso de ausência ou impedimento

Maria Emília Beato Pacheco Lage, Técnica Superior

Vogais suplentes: Anabela Dias Mateus e Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva , Técnicas Superiores

Santa Comba Dão, 19 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Leonel José Antunes Gouveia)